



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2010

### INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Alagoa/MG, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Alagoa/MG, no valor de R\$ 8.972.807,25 (oito milhões e novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2010.

**Art. 2º** Fica instituído, a partir de 01 de setembro de 2010, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** O passivo atuarial será amortizado no curso de 33 anos a uma taxa suplementar inicial de 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) no ano de 2010 que, para os próximos 10 anos, sofrerá um acréscimo de 31,39% (trinta e um vírgula trinta e nove por cento), conforme tabela abaixo:


Ano	Aliquota Amortizante
2010	9,86%
2011	10,00%
2012	41,25%
2013	41,25%
2014	41,25%
2015	41,25%
2016	41,25%
2017	41,25%
2018	41,25%
2019 em diante	41,25%

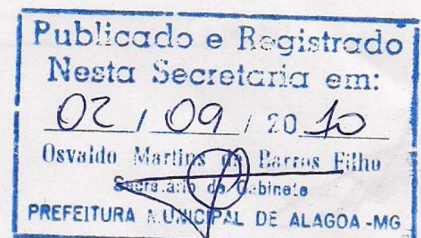
**§ 2º** O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo, que conterà a nova planilha de amortização.

**§ 3º** A planilha de amortização estabelecida em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata § 2º.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alagoa/MG, 02 de setembro de 2010.

  
**Sebastião Mendes Pinto Neto**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I

ALAGOA - MG					
	VALOR ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.529.551,53			
ANO	FOLHA PROJETADA	VALOR ATUAL DA FOLHA PROJETADA	ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES	CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES	N
2009	1.544.847,05	1.457.402,87	9,86%	143.698,92	1
2010	1.560.295,52	1.388.657,45	9,86%	136.920,63	2
2011	1.575.898,47	1.323.154,74	10,00%	132.314,47	3
2012	1.591.657,46	1.260.741,78	41,25%	520.054,99	4
2013	1.607.574,03	1.201.272,83	41,25%	495.524,04	5
2014	1.623.649,77	1.144.609,02	41,25%	472.150,22	6
2015	1.639.886,27	1.090.618,03	41,25%	449.878,94	7
2016	1.656.285,13	1.039.173,78	41,25%	428.658,18	8
2017	1.672.847,98	990.156,15	41,25%	408.438,41	9
2018	1.689.576,46	943.450,67	41,25%	389.172,20	10
2019	1.706.472,23	898.948,28	41,25%	370.815,17	11
2020	1.723.536,95	856.545,06	41,25%	353.323,84	12
2021	1.740.772,32	816.141,99	41,25%	336.657,57	13
2022	1.758.180,04	777.644,73	41,25%	320.777,45	14
2023	1.775.761,84	740.963,37	41,25%	305.646,39	15
2024	1.793.519,46	706.012,27	41,25%	291.229,06	16
2025	1.811.454,65	672.709,80	41,25%	277.491,79	17
2026	1.829.569,20	640.978,21	41,25%	264.402,51	18
2027	1.847.864,89	610.743,39	41,25%	251.930,65	19
2028	1.866.343,54	581.934,74	41,25%	240.047,08	20
2029	1.885.006,98	554.484,99	41,25%	228.724,06	21
2030	1.903.857,05	528.330,03	41,25%	217.935,14	22
2031	1.922.895,62	503.408,81	41,25%	207.655,13	23
2032	1.942.124,57	479.663,11	41,25%	197.860,03	24
2033	1.961.545,82	457.037,49	41,25%	188.526,96	25
2034	1.981.161,28	435.479,12	41,25%	179.634,14	26
2035	2.000.972,89	414.937,65	41,25%	171.160,78	27
2036	2.020.982,62	395.365,12	41,25%	163.087,11	28
2037	2.041.192,45	376.715,82	41,25%	155.394,28	29
2038	2.061.604,37	358.946,21	41,25%	148.064,31	30
2039	2.082.220,41	342.014,78	41,25%	141.080,10	31
2040	2.103.042,62	325.882,01	41,25%	134.425,33	32
2041	2.124.073,04	310.510,22	41,25%	128.084,46	33
2042	2.145.313,78	295.863,51	41,25%	122.042,70	34
2043	2.166.766,91	281.907,68			35

VALOR AMORTIZADO	8.972.807,25
VALOR DO DÉFICIT	8.965.021,02
DIFERENÇA	7.786,23